



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

***Assunto:** Solicitando um Voto de Apoio aos profissionais da Enfermagem que após anos de luta conquistaram através da Lei Federal nº 14.434 de 2022, o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Por força da Emenda Constitucional 124, promulgada em meados de julho, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tem até o fim do atual exercício financeiro para ajustar as remunerações e os respectivos planos de carreira de seus profissionais. Reforçamos o amparo deste dispositivo constitucional que permitirá lutar para erradicar a defasagem de salários e, assim, estabelecer condição digna de vida e de trabalho para profissionais que fazem o sistema de saúde funcionar.*

Considerando a necessidade de providências urgentes para inclusão de dotação exclusiva no orçamento geral da União, para que sejam destinados recursos financeiros suficientes aos Estados, Municípios e Hospitais, fazendo frente ao impacto na folha de pagamento, e garantindo dessa forma a efetivação e pagamento do novo piso nacional da enfermagem;

Considerando que, o reconhecimento da importância da enfermagem como profissão fundamental e relevante no âmbito dos serviços de saúde não encontra correspondência à remuneração digna dos profissionais da enfermagem, fazendo com que se submetam a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigido para o exercício da profissão;

Considerando que, praticamente todas as categorias da saúde possuem jornadas de trabalho inferiores a 44 horas semanais, menos a Enfermagem. Existem fartas evidências científicas mostrando que é necessário reduzir a jornada da categoria para 30 horas semanais, além de garantir um descanso digno para essas trabalhadoras e trabalhadores.

Considerando que, isso se tornou mais notório durante a pandemia do coronavírus, que expôs à dura realidade da rotina enfrentada por esses valorosos



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

profissionais que desempenham sua profissão recebendo salários desfasados, em condições de trabalhos indignas e em sua ampla maioria subvalorizados;

Considerando que, é de suma importância o reconhecimento de toda sociedade referente a valorização de todos esses profissionais, tanto em momento de pandemia quantos em tempos de normalidade, onde esses profissionais desempenham suas funções nas mais diversas áreas da saúde sempre atuando de forma eficiente dedicando sua vida ao semelhante;

Considerando que, a Lei Federal nº 14.434 de 2022 que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, foi suspensa por uma ação judicial que tramita no STF, contudo, independentemente desse óbice judicial alguns municípios do Estado de São Paulo já adotaram o pagamento dos salários dos profissionais da enfermagem através do piso nacional;

Considerando que, dada a importância e urgência do assunto, este requerimento de Apoio ao Piso Salarial Nacional da Enfermagem segue para sensibilizar o Poder Executivo local, pois um piso salarial digno para a enfermagem é uma questão de justiça social e saúde pública.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Apoio aos profissionais da Enfermagem que após anos de luta conquistaram através da Lei Federal nº 14.434 de 2022, o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Por força da Emenda Constitucional 124, promulgada em meados de julho, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tem até o fim do atual exercício financeiro para ajustar as remunerações e os respectivos planos de carreira de seus profissionais. Reforçamos o amparo deste dispositivo constitucional que permitirá lutar para erradicar a defasagem de salários e, assim, estabelecer condição digna de vida e de trabalho para profissionais que fazem o sistema de saúde funcionar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Requeiro ainda, sejam encaminhadas cópias ao Senhor Prefeito, ao Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), ao Presidente Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN); às USF's, à secretaria municipal de saúde, à AHBB e à SBCD.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

FABINHO POLISINANI
Vereador – PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).